



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Bento Gonçalves	
Fis. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018

**AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS PARA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IFRS – CAMPUS
BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP).**

EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000002.2018-42

Data de Abertura: 25/06/2018 às 9h

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br – **UASG 158264**

Fone/Fax: (54) 3455 3225 - E-mail: licitacao@bento.ifrs.edu.br

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS PARA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IFRS – CAMPUS
BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP).
EXCLUSIVO ME/EPP/COOP
PROCESSO N.º 23360.000002/2018-42

A Diretora Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, autoridade competente, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado, por meio de seus Pregoeiros, designados pela Portaria 376 de 31 de outubro de 2017, licitação para **REGISTRO DE PREÇOS na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item**, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 11 de outubro de 2010; na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações; no Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015; Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado, far-se-á a abertura da Sessão Pública do Pregão, por meio de sistema eletrônico:

Data: 25/06/2018

Horário de Brasília: 9h

Endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br – UASG 158264

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

As propostas deverão ser encaminhadas através do endereço eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura **aquisição de medicamentos veterinários e produtos agropecuários para e estação experimental do IFRS - Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes**, pelo sistema registro de preços (SRP), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência – Anexo I, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3. **Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, PREFERENCIALMENTE ATRAVÉS DE PAPEL RECICLADO.**

1.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no site do Comprasnet, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá, sempre, a descrição deste **Edital**.

2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

2.2. Órgãos participantes:

2.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

2.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

2.2.3. IFRS – Campus Rolante (UASG 158743);

2.2.4. UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UASG 153114).

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

2.3. A IRP n.º 02/2018 foi lançada e disponibilizada no sítio do Comprasgovernamentais em 27/04/2018 permanecendo “aberta” até o dia 07/05/2018, havendo manifestação de interesse de outros órgãos participantes.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013;
- 3.2. Justifica-se a autorização de adesão tendo em vista economicidade processual bem como a celeridade na contratação por partes de órgãos ou entidades não participantes dos procedimentos iniciais;
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 3.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

- 3.7. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.7.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para a efetivação da contratação, respeitando o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão participante.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 5.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 5.2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 5.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- 5.3.2. que estejam reunidas em consórcio.
- 5.4. Também é vedada a participação de quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.
- 5.5. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
- 5.5.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 5.6. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.6.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 5.6.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.6.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.6.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 6.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.6.1. **Valor unitário** do item;
- 6.6.2. A quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
- 6.6.2.1. Em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
- 6.6.3. Marca;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 6.6.4. Fabricante;
- 6.6.5. Descrição detalhada do objeto, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade e/ou garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 6.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
- 6.8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, tais como o frete e descarregamento.
- 6.9. Os valores constantes no Anexo I correspondem aos preços máximos que a Administração se propõe a pagar. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional.**
- 6.10. O prazo de validade das propostas não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.
- 7.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**, com no máximo **duas casas decimais após a vírgula**.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. **O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.**
- 7.7.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
- 7.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.9. Durante o transcurso da Sessão Pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado dos demais licitantes, vedada a identificação dos detentores dos lances.
- 7.10. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.12. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.16. O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não-aceitação da proposta, o documento comprobatório do registro do produto de uso veterinário, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 24º do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004, suas alterações posteriores e legislação correlata.

7.16.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

7.17. O pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie imediatamente, sob pena de não aceitação da proposta, o documento comprobatório do **registro do produto** junto ao Ministério da Saúde/ANVISA, quando o mesmo for controlado por esse órgão.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

7.17.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
- 8.4. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.5. O (a) Pregoeiro (a) poderá convocar o licitante classificado em primeiro lugar para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecido no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, ormulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação;

8.5.2.1. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema;

8.5.2.2. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

8.5.2.2.1. Verificação das embalagens ofertadas com as solicitadas;

8.5.2.2.2. Verificação das características dos produtos ofertados com os especificados, tais como: cor, quantidade de materiais em casa embalagem, gramatura e dimensões solicitadas;

8.5.2.2.3. Verificação da conformidade de cada produto ofertado com os requisitos previstos no edital.

8.5.2.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 8.5.2.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência;
- 8.5.2.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento;
- 8.5.2.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 15 (quinze) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento;
- 8.5.2.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1. SICAF;
- 9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 9.1.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 9.1.4. Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal – CADIN;
- 9.1.5. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- 9.1.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.7. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não será exigida a qualificação técnica, como pré-requisito de habilitação, levando-se em consideração o vulto e a simplicidade do objeto, desta forma ampliando a competitividade na licitação;

9.3. **Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:**

9.4. **Habilitação jurídica:**

9.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.4.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

9.4.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.4.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012;

9.4.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

9.4.9. Para o exercício de atividade que envolva fabricação ou comercialização de produtos de uso veterinário: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente do Estado, do Distrito Federal ou do Município, nos termos do artigo 4º do Decreto nº5053, de 22 de abril de 2004 e artigo 64 do Decreto nº 8448, de 6 de maio de 2015, e legislação correlata.

9.4.9.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

9.4.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.5. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.6. **Qualificação econômico-financeira:**

9.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.6.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.6.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

9.6.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, se admite a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.6.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.6.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 (dez) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

- 9.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.8. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo estipulado pelo Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

documentação por meio do e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 72 horas, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload), fac-símile (fax) ou e-mail, devendo ser para o seguinte endereço:

IFRS – Campus Bento Gonçalves
Coordenadoria de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico n.º 03/2018
Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia
CEP 95700-206 – Bento Gonçalves/ RS

- 9.8.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.9. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, caput, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
- 9.9.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 9.9.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

12. DOS RECURSOS

- 12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;
- 12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito;
- 12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.3. O acolhimento de recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 12.4. Os autos do processo permanecerão com vista aos interessados no endereço constante neste Edital. **Não serão enviadas cópias de documentos por meio eletrônico ou via fax.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do (a) Pregoeiro (a), caso não haja interposição de recurso, ou pela Autoridade Competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.
- 14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da homologação, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

15.2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

15.2.1. A adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

15.2.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

15.4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

15.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16. DOS PREÇOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 16.1. Os preços são fixos e irremovíveis.
- 16.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

17. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

- 17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

- 19.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 19.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
- 19.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

- 19.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 19.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 19.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 19.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 19.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

19.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

19.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

19.14. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pela Contratada, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o IFRS.

20. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

20.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 20.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 20.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 20.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 21.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
- 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 21.1.5. Não mantiver a proposta;
- 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
- 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.1.8. Deixar de apresentar amostra (quando solicitada) para homologação técnica.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 21.3.2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
- 21.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 22.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bento.ifrs.edu.br, pelo fax (54) 3455 3225, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Osvaldo Aranha, 540, Bairro Juventude da Enologia, Bento Gonçalves/RS CEP 95700-206.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 22.3. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 22.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 22.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 22.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 23.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 23.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 23.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 23.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 23.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 23.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 23.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 23.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 23.9. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ifrs.edu.br/bento/, e também poderão ser lidos e/ou obtidos na sede do IFRS – Avenida Osvaldo Aranha, 540 - Câmpus Bento Gonçalves/RS, nos dias úteis, no horário 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 23.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 23.10.1. ANEXO I – Termo de Referência;
 - 23.10.2. ANEXO II – Planilha da Proposta Comercial;
 - 23.10.3. ANEXO III – Ata de Registro de Preços;
- 23.11. Na hipótese de procedimento judicial decorrente desta licitação fica eleito o Foro da Justiça Federal de Bento Gonçalves – RS.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Bento Gonçalves/RS, 12 de junho de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves
Port. 311/2016

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.A presente licitação tem por objeto o registro de preços para a futura **aquisição de Medicamentos Veterinários e Produtos Agropecuários para a Estação Experimental do IFRS - Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes**, conforme especificações e quantidades disponíveis neste Termo de Referência.

Item	CATMAT	Descrição do objeto com especificações.	Qtd.	Unid.	Valor Unitário Máximo Aceitável (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
1.	439474	ACETIL DL-METIONINA, CLORETO DE COLINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE L-ARGNINA, RIBOFLAVINA, NICOTINAMIDA, PANTOTENATO DE CÁLCIO, GLICOSE. Concentração: 50mg/ml, 20mg/ml, 10mg/ml, 0,4mg/ml, 6mg/ml, 0,2mg/ml, 5mg/ml, 2mg/ml, 200mg/ml. Forma farmacêutica*SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. UNIDADE: Frasco de 100 mL. Mercepton ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	80	Frasco	R\$ 25,05	R\$ 2.004,13
2.	412308	Acetato de buserelina 0,04mg/10 ml. USO VETERINÁRIO. Forma farmacêutica* solução injetável. Unidade: Frasco de 20ml. Sincroforte ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 35 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06	61	Frasco	R\$ 87,80	R\$ 5.356,00
3.	409177	Acetil tributil acetado. Forma farmacêutica: solução oral. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 150ml. Blotrol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02	32	Frasco	R\$ 63,49	R\$ 2.031,81
4.	439806	Agulha descartável estéril 0,8 x 40. Caixa com 100 unidades.	33	Caixa	R\$ 44,75	R\$ 1.476,75

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



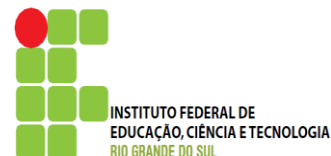
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 01				
5.	439799	Agulha descartável estéril 1,2 x 40. Caixa com 100 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 01	43	Caixa	R\$ 27,58	R\$ 1.185,77
6.	439800	Agulha descartável estéril 1,6 x 40. Caixa com 100 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 01 Universidade Federal do RS (POA) (<i>Participante</i>): 10	53	Caixa	R\$ 32,25	R\$ 1.709,46
7.	396775	Agulha Guerlach para sutura buhner em aço inox. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02	04	Unidade	R\$ 156,53	R\$ 626,10
8.	408664	Amoxicilina de dose única e longa ação. Concentração: 15g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Clamoxyl LA ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 100 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06	136	Frasco	R\$ 69,70	R\$ 9.479,39
9.	434168	Ampicilina sódica, cloracilina sódica. Composição: 250mg/4,5g 500mg/4,5g. Forma farmacêutica: solução intramamária. Uso veterinário. Unidade: seringa 5g. Bovigam vs ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 192 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 288 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 240 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 240	960	Seringa	R\$ 13,43	R\$ 12.895,20
10.	150364	Aneis de borracha para caudectomia de ovinos. Unidade: embalagem com 100 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 200 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02	204	Embalagem	R\$ 25,97	R\$ 5.298,29
11.	327187	Aplicador de brinco, aplicação Bovino, tipo alicate, material em nylon e agulha de aço, com agulha móvel e desarme automático. Modelo Crisan ou similar. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 04	08	Unidade	R\$ 94,97	R\$ 1.139,59

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02				
12.	150364	Aplicador de sêmen universal com trava. Para palhetas de 2mm e 3mm Fabricado em aço inox com 45cm de comprimento com possibilidade de trabalhar com palhetas de 2mm e 3mm. Para bovinos, tem comprimento apropriado ao tamanho do órgão genital da fêmea bovina, facilitando o manuseio e a deposição do sêmen. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 03	09	Unidade	R\$ 382,34	R\$ 3.441,05
13.	294690	Arame galvanizado liso BWG 18. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 100	160	Kg	R\$ 14,98	R\$ 2.397,07
14.	411435	Atropina, sulfato. Concentração: 10mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Atropina 1%, sulfato de atropina 1%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	21	Frasco	R\$ 14,76	R\$ 309,96
15.	150364	Avental de ombro para palpação em nylon impermeável. Canhoto ou destro (a escolher no momento do empenho). Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 15 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 10	29	Unidade	R\$ 304,23	R\$ 8.822,53
16.	410041	Azaperone. Concentração: 4g/100ml. Forma farmacêutica* Solução Injetável. Uso veterinário. Destress ou similar. Unidade: Frasco de 20ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	30	Frasco	R\$ 52,35	R\$ 1.570,40
17.	150364	Bainha p/ Aplicação de Sêmen em Bovinos. Embalagem com 500 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	04	Unidade	R\$ 283,75	R\$ 1.135,00
18.	150364	Balde amamentador de bezerros com 1 teteira em borracha, em plástico ultra resistente com proteção contra UV, válvula anti retorno e gancho para fixação na parede. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	23	Unidade	R\$ 114,20	R\$ 2.626,60
19.	412382	Benzilpenicilina procaina, benzilpenicilina benzatina, dihidroestreptomocina sulfato, de ação	270	Frasco	R\$ 88,24	R\$ 23.824,26

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		prolongada mínima de 48hs. Composição: 100.000ui/ml, 100.000ui/ml, 200mg/ml. O produto deve apresentar no máximo 10 ordenhas de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Shotapen I. A. Ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 50 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 200 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20				
20.	150364	Brinco grande Bovino sem marcação, para manejo de gado, e macho com ponta metálica, cor amarela. Unidade: Caixa com 25 brincos. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	12	Caixa	R\$ 54,95	R\$ 659,38
21.	445279	Brinco mosquicida. Composição: Diazinon 30g, Clorpirifós 10g/100g. Uso Veterinário. Indicado para uso em bovinos de leite sem carência. Unidade: sachê com 20 brincos. Expert ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	17	Unidade	R\$ 112,27	R\$ 1.908,59
22.	238681	Cartela para ovos. Capacidade 30 ovos. Material: papelão. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 1100 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 24000	2510 0	Unidade	R\$ 0,87	R\$ 21.753,33
23.	417762	Cefalexina e neomicina. Composição: 250mg + 250mg/10ml. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso veterinário. Unidade: bisnaga contendo 10ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 100 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 240 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 60	400	Bisnaga	R\$ 14,47	R\$ 5.789,60
24.	441709	Cefalexina. Composição 150mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Rilexine ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	100	Frasco	R\$ 194,37	R\$ 19.436,80
25.	409344	Cefquinoma. Concentração: 88mg/8g. Forma farmacêutica: suspensão para uso intramamário. Uso Veterinário. Unidade: Seringa/bisnaga plástica de 8g. Cobactan VL ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 100 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 120	280	Frasco	R\$ 25,92	R\$ 7.258,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 60				
26.	411430	Ceftiofur, cloridrato micronizado. Composição: 50mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100ml. Cef 50, lactofur, excenel rtu, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 30 Universidade Federal do RS (POA) (<i>Participante</i>): 03	153	Frasco	R\$ 76,80	R\$ 11.750,62
27.	407462	Cetamina, sal químico cloridrato, concentração: 100mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário Unidade: Frascos de 10ml. Dopalen, Francotar, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidade: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 15 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06 Universidade Federal do RS (POA) (<i>Participante</i>): 10	61	Frasco	R\$ 23,30	R\$ 1.421,04
28.	445280	Cipermetrina e Clorpirifós. Concentração: 20g + 50g em 100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 200ml. Ciclorfós ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidade: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	84	Frasco	R\$ 46,57	R\$ 3.911,88
29.	445281	Cipermetrina, clorpirifos, piperonila. Composição: 5g + 2,5g + 1g/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso tópico pour on. Uso veterinário. Unidade: frasco de 2,5 litros. Aciendel, máximo pour on, combo pour-on ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 12 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	37	Frasco	R\$ 124,38	R\$ 4.601,88
30.	409117	Cloprostenol sodico. Composição: 26,3mg/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 50 ml. Sincrocio ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	47	Frasco	R\$ 122,58	R\$ 5.761,26
31.	437192	Clorexidina para pós dipping. Composição: digluconato de clorexidina 20% 1,25/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 5 l. O produto deve	88	Frasco	R\$ 87,86	R\$ 7.731,24

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 12 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06				
32.	410920	Clorobutanol. Composição: 50g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 30 ml. Verruclin ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40	70	Frasco	R\$ 22,34	R\$ 737,28
33.	409321	Closantel. Composição: 10g/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 250 ml. Taitec oral ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 12 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06	43	Frasco	R\$ 36,75	R\$ 1.580,25
34.	150364	Copo para desinfetar tetos sem retorno de líquido. Copo de polipropileno com recipiente graduado em sistema “no return” para pré e pós dipping, não contaminante. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 08 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 06 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08	22	Unidade	R\$ 48,20	R\$ 1.060,36
35.	5568	Corrente Obstétrica veterinária, em aço cromado com cabo regulável, 140cm comprimento. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 01 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 01	03	Unidade	R\$ 364,75	R\$ 1.094,25
36.	395339	Cumatetralil. Composição: 0,75% p/p. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Unidade: frasco 1kg. Racumin® pó ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	95	Frasco	R\$ 74,90	R\$ 7.115,03
37.	382498	Desinfetante, hidrocarbonetos derivados do coaltar, fenóis, cresóis, emulsificante saponáceo. Composição: 56%, 105mg/ml, 105mg/ml, 155mg/ml. Forma farmacêutica: solução de uso externo. Unidade: lata de 500ml. Creolina ou similar. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	76	Lata	R\$ 22,80	R\$ 1.732,42
38.	44549	Detergente ácido para ordenhadeira. Composição: Ácido fosfórico e tensoativos. Diluição para uso 0,25 a 0,5%. Unidade: Bombona de 5 litros. A-500	95	Unidade	R\$ 60,60	R\$ 5.757,19

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Premium ou similar Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 15				
39.	416419	Detergente alcalino clorado líquido, desengraxante e de elevado poder germicida. Com no mínimo 3% de cloro ativo. Aplicações: Utilizado na higiene de ordenhadeiras, tanques de frio e outros equipamentos da indústria de alimentos com lavagem CIP. Bombonas de 5 litros. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 80 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 80 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 30	190	Unidade	R\$ 56,40	R\$ 10.715,62
40.	408849	Dexametasona. Composição: 2mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Azium, isacort, dexacort, déxium, dextar, cortvet similares ou superiores. O produto deve ter indicação de bula também para bovinos. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 100 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 400 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04 Universidade Federal do RS (POA) (<i>Participante</i>): 20	544	Frasco	R\$ 10,00	R\$ 5.440,00
41.	410038	Diclofenaco sódico. Concentração: 50mg/ml. Solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Diclofenaco 50, Veflogin ou similar. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08	78	Frasco	R\$ 22,69	R\$ 1.769,93
42.	413347	Diflubenzuron, 1-(4-clorofenil)-3-(2,6-difluorobenzoil) ureia COMPOSIÇÃO: 30,00g/1.000g. Forma farmacêutica: Pó de uso oral. Uso veterinário. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 9 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 6	15	Kg	R\$ 479,40	R\$ 7.191,03
43.	296990	Digluconato de clorhexidina, solução para pré-dipping. Composição: 1%. Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade: galão de 5 l. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 50 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 15	95	Galão	R\$ 44,72	R\$ 4.248,40
44.	409120	Dinoprost trometamina, álcool benzílico. Composição: 6,71mg/ml, 9mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário.	27	Frasco	R\$ 64,61	R\$ 1.744,47

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Unidade: frascos de 30 ml. Lutalyse ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 16 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03				
45.	409123	Dipirona sódica. Concentração: 500mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Deve ter indicação também para bovinos na bula. Unidade: frasco de 50 ml. D500, analgex v, finador, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 100 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02 Universidade Federal do RS (POA) (<i>Participante</i>): 14	166	Frasco	R\$ 13,23	R\$ 2.196,18
46.	409124	Dipropionato de imidocarb. Composição: 12 a 15g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. O produto deve ter indicação de carência de 9 a 10 dias em bula para bovinos de leite. Uso veterinário. Unidade: frasco com 15 ou 20 ml. Enfrent, Imidofort B12, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06	66	Frasco	R\$ 45,08	R\$ 2.975,39
47.	412064	Disofenol. Composição: 20g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 250ml. Disofenol 20% ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 16 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	27	Frasco	R\$ 127,00	R\$ 3.429,00
48.	409126	Doramectina. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. O produto deve ter indicação em bula para bovinos, ovinos e suínos. Unidade: frasco de 200ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	20	Frasco	R\$ 95,73	R\$ 1.914,67
49.	150364	Eletrificador de cerca elétrica. Características: Bi-volt automático. Energia armazenada: 25 Joules. Energia máxima de saída: 18,2 Joules. Alcance em linha reta de 6000 m, 2 leds indicadores de funcionamento. Terminais em aço inox. Desviador/Centelhador interno de raios para	5	Unidade	R\$ 5.607,86	R\$ 28.039,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		descargas conduzidos pela cerca e pela rede elétrica. Transformador de pulso resinado em epoxi. Voltagem de saída estável. Aprovados pelo INMETRO e em conformidades com as normas ABNT NBR NM 60335-1:2010 e ABNT NBR IEC 60335-2-76:2007. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 03 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02				
50.	409005	Enrofloxacino de ação prolongada de no mínimo 48hs. Indicação de bula de dose única. Composição:100mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Kinetomax, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 80 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 30 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 10	180	Frasco	R\$ 158,50	R\$ 28.530,00
51.	150364	Escova com Conexão e Cabo em Nylon 2,5 Metros com perfil fino das cerdas e o cabo flexível. Para limpeza da mangueira de leite. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 01	04	Unidade	R\$ 45,04	R\$ 180,16
52.	150364	Escova de Limpeza do Resfriador com Cabo. Com cerdas longas e formato arredondado, com cerdas que não arranham as paredes de Inox. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 01	04	Unidade	R\$ 80,24	R\$ 320,97
53.	150364	Escova Manivela para limpeza de teteiras (insuflador) Utilizada para limpar as Teteiras internamente. Com cerdas que não arranham as borrachas da teteira. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 01	04	Unidade	R\$ 23,81	R\$ 95,24
54.	409166	Fembendazole. Concentração: 4g em 100g. Forma farmacêutica: solução em pó. Uso veterinário. Unidade: pote contendo 100g. Fencare 4% premix ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	34	Pote	R\$ 26,65	R\$ 906,10
55.	407503	Fenilbutazona. Concentração: 200mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Fenilbutazona of, equipalazone, butafenil, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades:	12	Frasco	R\$ 37,96	R\$ 455,49

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 12				
56.	409180	Ferro, hidróxido. Composição: 10g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 50 ml. Ferrodex ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Universidade Federal do RS (POA) (<i>Participante</i>): 12	92	Frasco	R\$ 15,26	R\$ 1.403,92
57.	150364	Filtro de leite descartável, para uso em ordenhadeira, modelo Westfalia Corto 6,5 x 47. Embalagem com 100 filtros. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 16 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03	39	Embalagem	R\$ 64,50	R\$ 2.515,66
58.	281094	Fio de Sutura Catgut Cromado 3-0, com agulha, comprimento 1,5 m, esterilizado. Unidade: Caixa com 24 fios. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 04 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03	11	Caixa	R\$ 171,64	R\$ 1.888,06
59.	65374	Fio Eletroplástico para cerca elétrica rural, rolo de 4mm x 500 metros. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 04 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 03	37	Rolo	R\$ 88,32	R\$ 3.267,99
60.	281032	Fio para Sutura Catgut Simples 2-0, com agulha, comprimento 1,5 m, esterilizado. Unidade: Caixa com 24 fios. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 04 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03	11	Caixa	R\$ 175,14	R\$ 1.926,52
61.	445282	Fipronil, fluazuron. Concentração: 1g, 3g/100ml, Forma farmacêutica: solução pour on. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 1 litro. Superhion Ourofino ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 12 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 10	31	Frasco	R\$ 261,70	R\$ 10.729,70
62.	410633	Fósforo orgânico e Vitamina B12. Composição: Ácido 1-(n-butilamino)-1-metiletil-fosfônico 10 g, Cianocobalamina (Vitamina B12) 5000 µg, Veículo q.s.p 100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso Veterinário. Unidade: Frasco de 100ml. Catosal B12 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10	40	Frasco	R\$ 100,76	R\$ 4.030,33

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10				
63.	150364	Gancho obstétrico de 54 cm. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02	03	Unidade	R\$ 195,75	R\$ 587,25
64.	150364	Gancho para Fechamento Vaginal 13cm. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02	03	Unidade	R\$ 66,00	R\$ 198,00
65.	150364	Gancho para Olhos em Aço Cromado. Forma angular, sem ponta, comprimento 85 mm Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02	03	Unidade	R\$ 143,25	R\$ 429,75
66.	409927	Gentamicina base, cloridrato de bromexina, cloreto de benzalconio. Composição: 3mg/ml, 1,5mg/ml, 1mg/ml. Forma farmacêutica: solução intrauterina. Uso veterinário. Unidade: frasco plástico com 100 ml. Gentrin infusão uterina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 400	420	Frasco	R\$ 34,15	R\$ 14.340,90
67.	423643	Gentamicina, Amoxicilina. Composição: 40mg, 150ml/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Gentamox ou similar. Deve apresentar período de carência na bula de 03 dias para o leite. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	90	Frasco	R\$ 83,02	R\$ 7.471,54
68.	267541	Glicose. Concentração: 50%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08	78	Frasco	R\$ 24,56	R\$ 1.915,42
69.	445283	Gluconato de cálcio, glicerosfato de cálcio, cloreto de magnésio, dextrose, ácido bórico. Composição: 21g/100ml, 5g/100ml, 5g/100ml, 10g/100ml, 2g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Calcio glicosado ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20	80	Frasco	R\$ 28,28	R\$ 2.262,56
70.	445284	Hormônios. Composição: benzoato de estradiol 100mg, álcool benzílico 3g, óleo de girassol 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso	30	Frasco	R\$ 32,72	R\$ 981,72

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		veterinário. Unidade: frasco com 50ml. Gonadiol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02				
71.	418223	Hormônios. Composição: cipionato de estradiol 2 mg/ml; clorobutanol 5 mg, óleo de caroço de algodão q.s.p. 1 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos com 10 ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 05	33	Frasco	R\$ 25,75	R\$ 849,68
72.	419356	Hormônios. Composição: Progesterona 1g, excipiente 19g. Forma farmacêutica: Dispositivo intravaginal. Uso veterinário. Unidade: Bolsa contendo 10 doses. Sincrogest ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 04 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 06	20	Unidade	R\$ 262,56	R\$ 5.251,17
73.	5339	Inoculante bacteriano específico para fermentação de silagem de planta inteira de milho, com anti-fúngico, desclorificante, com corante azul em pó, totalmente solúvel em água, frascos com 50g. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08	18	Frasco	R\$ 247,00	R\$ 4.446,00
74.	389059	Iodophor, ácido fosfórico. Composição: 11,25g, 15g/100ml (2,25% de iodo livre). Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Unidade: frascos de 1 litro. Iodophor, iodigen ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 10	62	Frasco	R\$ 54,06	R\$ 3.351,51
75.	438843	Ivermectina e praziquantel oral. Concentração: 1,55% e 7,75%. Forma farmacêutica: pasta de uso oral. Uso veterinário. Unidade: seringa contendo 7,74g de pasta. Eqvalan gold ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 80 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08	88	Seringa	R\$ 23,29	R\$ 2.049,81
76.	150364	Kit Cabo de Porteira com Mola para 5 m e Isoladores c/ Parafuso c/ Ganchos para Engate Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 15	50	Unidade	R\$ 35,67	R\$ 1.783,30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 15				
77.	150364	Laço para suínos com cabo de 60 cm com trava. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 03	06	Unidade	R\$ 94,75	R\$ 568,50
78.	427223	Lambda-cialotrina. Concentração: 10%. Forma farmacêutica: pó de uso ambiente. Unidade: Caixa com 1kg de sachês com 25g. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	31	Unidade	R\$ 422,63	R\$ 13.101,41
79.	24918	Lâmina de bisturi esterilizada nº 22. Unidade: Caixa com 100 lâminas. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 01 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	21	Caixa	R\$ 103,30	R\$ 2.169,30
80.	350633	Lampâdas infravermelhas vidro liso 250w, 220v, para usar no escamoteador Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 100 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 12	172	Unidade	R\$ 49,69	R\$ 8.546,34
81.	410039	Levamisol cloridrato. Composição: 75mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 30 ml. Ripercol, levamisol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 50 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 80 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08	143	Frasco	R\$ 14,04	R\$ 2.007,11
82.	411433	Lidocaína, cloridrato, concentração: 20mg/ml Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: Frascos com 50 ml. Lidovet, Anestésico Bravet, Dorfin, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	50	Frasco	R\$ 29,02	R\$ 1.451,00
83.	19313	Lona dupla face preto/branco para silagem. Medidas: 8 x 100 x 200 micras Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02	16	Bobina	R\$ 1.718,40	R\$ 27.494,40
84.	231750	Luva de látex para procedimentos tamanho G, caixas com 100 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20	98	Caixa	R\$ 36,16	R\$ 3.453,35

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 50 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08				
85.	269894	Luva de látex para procedimentos tamanho P, caixas com 100 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 50 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	54	Caixa	R\$ 36,44	R\$ 1.967,58
86.	150364	Luvas Descartáveis Super Sensitivas. Cor laranja. Extrema sensibilidade e total segurança em palpação, inseminação, necrópsia e obstetrícia. Comprimento de 92 cm, com dedos. Caixas com 100 unidades. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 70 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	86	Caixa	R\$ 76,12	R\$ 6.546,32
87.	150364	Luvas para inseminação artificial do tipo NECK. Caixa com 50 unidades Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08	50	Caixa	R\$ 252,12	R\$ 12.606,20
88.	73008	Mamadeira para bezerras 2,5 litros com alça e chupeta. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 03 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 06 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	18	Unidade	R\$ 50,00	R\$ 900,00
89.	246874	Marcador para Brinco de cor preta. Locais e quantidades: Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	20	Unidade	R\$ 22,06	R\$ 441,20
90.	407453	Meloxicam. Concentração: 20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco-ampola de 50ml. Maxicam 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 12 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 15 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 02	69	Frasco	R\$ 96,66	R\$ 6.669,20
91.	421285	Monepantel. Composição: monepantel 2,5g/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 1 litro. Zolvix ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10	14	Frasco	R\$ 1.080,90	R\$ 15.132,60
92.	406163	Mosquicida. Composição: thiamethoxan 10g, z-9-tricosene 0,1g, excipiente 100g. Forma farmacêutica: pó para diluição. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades:	08	Kg	R\$ 2.059,10	R\$ 16.472,80

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 4 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 4				
93.	445285	Nitronixinil. Concentração: nitronixinil 34%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Dovenix Supra ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	19	Frasco	R\$ 206,93	R\$ 3.931,67
94.	445286	Novaluron e Eprinomectina. Composição: 10,0g e 1,8g em 100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Novatack Gold ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 16 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03	25	Frasco	R\$ 627,04	R\$ 15.676,10
95.	439374	Ocitocina sintética. Composição: 10 u.i./ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos de 10ml. Ocitocina ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 160 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	230	Frasco	R\$ 7,33	R\$ 1.685,24
96.	409020	Oxitetraciclina cloridrato, cloreto de benzetônio. Composição: 5,5g/100g, 5,5g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê aluminizado contendo 100 g. Terramicina® pó solúvel com antigerm 77 ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	45	Sachê	R\$ 22,59	R\$ 1.016,49
97.	409017	Oxitetraciclina dihidratada de ação prolongada acima de 48hs. Composição: 200mg/ml. O produto deve apresentar na bula o período de carência para o leite. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 50 ml. Terramicina LA ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 400 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 50	460	Frasco	R\$ 16,57	R\$ 7.622,20
98.	409021	Oxitetraciclina, cloridrato com hidrocortisona. Concentração: 68mg/ML e 20mg/ml. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 75g. Terracotril, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	45	Frasco	R\$ 31,49	R\$ 1.417,18

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05				
99.	300569	Pinça obstétrica veterinária em aço inox 30cm. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 01	03	Unidade	R\$ 592,70	R\$ 1.778,10
100.	418866	Propoxur. Concentração: 1%. Forma farmacêutica: pó de uso externo. Uso veterinário. Unidade: cartucho de 1 kg. Bolfo, propoxur, tanidil, insetifom ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	32	Kg	R\$ 51,31	R\$ 1.641,97
101.	415525	Purgante salino. Composição: Bicarbonato de sódio 50g, Magnésia calcinada 33,75g, Carbonato de cálcio 25g, Sulfato de magnésio q.s.p 500g. Forma farmacêutica: pó de uso oral. Uso Veterinário. Unidade: Sachê de 500g. Purgante salino UCB ou similar. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	24	Sachê	R\$ 14,86	R\$ 356,60
102.	37748	Púrpura de bromocresol. Composição: 0,02mg/100ml. Forma farmacêutica*líquido de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frascos de 500 ml. Cmt fatec ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	65	Frasco	R\$ 12,37	R\$ 803,83
103.	411588	Raquete cor branca com 4 cavidades para teste de mastite (C.M.T.) Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	16	Unidade	R\$ 12,57	R\$ 201,07
104.	410373	Raticida em bloco extrusado a base de Difetialona. Rodilon Bloco Extrusado ou similares. Unidade: saco de 1kg contendo 66 a 67 blocos de 15g. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 03 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 01	30	Kg	R\$ 76,20	R\$ 2.285,85
105.	380125	Raticida granulado Bromodiolone 3-(-4 hidroxi-2 ecxacromeno 3- IL) – 3 fenil-bromodifenil) 1-propamolo 0,005% + cereais 99%. Unidade: pacotes de 1kg contendo 40 saches de 25g. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 10 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	40	Kg	R\$ 66,70	R\$ 2.688,16
106.	30414	Sabonete sarnicida. Composição: trissulfeto de arsênico 2,90g, enxofre sublimado 7,30g, alcatrão	20	Unidade	R\$ 13,25	R\$ 265,00

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		da noruega 4,40g, fenol bruto 4,40g, cresol 2,90g, sabão medicinal 100,00g. Uso tópico, uso veterinário. Unidade: barra de 100g. Sarnatyl ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20				
107.	445470	Sanitizante para ordenha circuito C.I.P. bactericida de amplo espectro que não deixa resíduos inibidores. Composição: Ácido peracético 5%, estabilizantes. Diluição a 3%. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 200 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 160 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 40	400	Litro	R\$ 10,73	R\$ 4.293,00
108.	439631	Seringa descartável 50 ml. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 100 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 50 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 150	310	Unidade	R\$ 4,55	R\$ 1.411,74
109.	439627	Seringa descartável de 20 ml. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 500 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 400 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 200 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 150 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 530	1780	Unidade	R\$ 1,52	R\$ 2.709,16
110.	439709	Seringas descartáveis de 10 ml com agulha hipodérmica. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 200 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 200 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 100 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 100	600	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 780,00
111.	439693	Seringas descartáveis de 5 ml com agulha. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 400 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 200 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 50 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 100	750	Unidade	R\$ 1,00	R\$ 753,00
112.	445393	Silicone 30%, metilcelulose. Composição: 5ml/100ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: frasco de 100 ml. Ruminol ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 10	40	Frasco	R\$ 15,94	R\$ 637,76
113.	268236	Solução fisiológica de cloreto de sódio. Concentração: 0,9%. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: bolsa de 1000ml. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades:	130	Bolsa	R\$ 8,65	R\$ 1.123,85

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 100 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 10				
114.	440190	Sonda Esofágica Thygessen para Empurrar ou Extrair Corpos, 1,75 m comprimento. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 01 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 01 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	04	Unidade	R\$ 468,33	R\$ 1.873,32
115.	150364	Sonda oral para bezerras em aço inox, com garrafa plástica. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 01 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 04	07	Unidade	R\$ 348,80	R\$ 2.092,80
116.	409690	Soro antitetânico liofilizado. Concentração: 5.000ui. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco-ampola de 5ml contendo o produto liofilizado (5.000ui) e 5ml de diluente. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 08	38	Unidade	R\$ 10,33	R\$ 392,41
117.	441935	Soro composto. Composição: Vitamina B1 3 mg, Vitamina B2 fosfato 20 mg, Vitamina B6 3 mg, Vitamina B12 2 mg, Nicotimida 240 mg, Dextrose Anidra 6000 mg, Cloreto de Sódio 400 mg, Cloreto de Potássio 50 mg, Cloreto de Cálcio 2 H2O 39,8 mg, Cloreto de Magnésio 6 H2O 34,2 mg, DL Metionina 600 mg, Cloreto de Colina 300 mg, Água para injetáveis q.s.p .100 mL. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Bioxan composto Valee ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40	70	Frasco	R\$ 17,48	R\$ 1.223,48
118.	439483	Sulfadiazina prata, alumínio, ddvp, cipermetrina. Composição: 0,1%, 5%, 1,6%, 0,4%. Forma farmacêutica: aerossol. Uso veterinário. Unidade: frasco aerossol contendo 500 ml (290g). Bactrovet prata a.m ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 100 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 30 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 24	214	Frasco	R\$ 24,93	R\$ 5.335,63
119.	409300	Sulfametoxazol, trimetoprim, bromexina. Composição: 10g/100g, 2g/100g, 0,25g/100g. Forma farmacêutica: pó oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100 g. Trissulfim ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	30	Sachê	R\$ 12,42	R\$ 372,69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

120.	409327	Sulfaquinoxalina sódica. Composição: 250mg/ml. Forma farmacêutica: solução oral. Uso veterinário. Unidade: sachê de 100g. Coccifin, coccidine (sanphar), lavimed sd (lavizoo) ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	40	Sachê	R\$ 30,38	R\$ 1.215,04
121.	409345	Sulfato de cefquinoma. Concentração: 2,964 g/100 ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Frascos com 100 ml. Cobactan ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	90	Frasco	R\$ 190,63	R\$ 17.156,55
122.	445287	Supona, vapoona. Composição: 0,34%, 0,51%. Forma farmacêutica: aerossol de uso externo. Uso veterinário. Unidade: frasco de 500 ml. Matabicheiras ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 60 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 60 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 30 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 18	168	Frasco	R\$ 9,65	R\$ 1.621,76
123.	238194	Termômetro Digital tipo Espeto para Laticínios, á prova d'água. Mede escala de -50 a +150°C. Precisão de 1°C. Exatidão ±1°C (-50 a 149.9°C) e ±1% (150 a 300°C). Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 03 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 05	12	Unidade	R\$ 47,74	R\$ 572,88
124.	435805	Termômetro digital veterinário para aferição de temperatura corporal animal. Uso veterinário. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 03 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 01 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 03	09	Unidade	R\$ 103,78	R\$ 934,05
125.	340048	Tesoura cirúrgica 17cm curva ponta romba romba. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 03 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 10	18	Unidade	R\$ 42,75	R\$ 769,53
126.	327309	Tesoura para cortar cascos de ovinos Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 06 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 02	33	Unidade	R\$ 129,71	R\$ 4.280,32
127.	411412	Tetraciclina, cloridrato, excipiente efervescente. Composição: 1g/7g. Forma farmacêutica: Tablete	05	Unidade	R\$ 402,90	R\$ 2.014,52

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		intrauterino. Uso veterinário. Unidade: Envelopes de 2 tabletes cada um. Caixa com 24 envelopes. Ginovet ou Similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 02 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 02 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 01				
128.	412057	Triclometazina, sulfato de dexametasona. Composição: 10mg/ml, 0,5mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 10ml. Naquazone ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 40	80	Frasco	R\$ 26,40	R\$ 2.111,68
129.	445288	Triclorfon + DDVP + Violeta de genciana. Composição: 2,0 g; 1,0 g; 0,5 g/100ml. Forma farmacêutica: solução de uso tópico. Uso veterinário. Unidade: lata de 1 litro. Bertac ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	55	Unidade	R\$ 52,39	R\$ 2.881,45
130.	412743	Trimetoprima, sulfadoxina. Composição: 20g, 4g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco com 50 ml. Borgal, Fortgal Plus ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 40 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	70	Frasco	R\$ 54,16	R\$ 3.791,00
131.	439540	Vacina contra brucelose bovina. Composição: vacina tipo viva brucella abortus cepa b-19. Concentração: 2ml/dose. Forma física: fração liofilizada mais diluente. Frascos de 10 ou 15 doses. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 08 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 06	14	Frasco	R\$ 22,59	R\$ 316,29
132.	439543	Vacina contra encefalomielite, influenza, rinopneumonia e tétano dos equinos. Composição: suspensão contendo vírus inativados por betapropilactona de encefalomielite equina leste e oeste, influenza equina cepa a/equine1/praga/1/56, a/equine2/kentucky/94, a/equine2/south africa 4/03 e herpes vírus equino tipo 1 e 4, adicionado de toxoide tetânico adsorvidos por gel de hidróxido de alumínio. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco contendo uma dose. Tri-equi hertape ou similar. Locais e quantidades: Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	20	Frasco	R\$ 62,73	R\$ 1.254,55
133.	445289	Vacina contra o paratifo dos leitões, pasteurelose,	80	Frasco	R\$ 55,01	R\$ 4.401,12

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		colibacilose, erisipela, rinite atrófica e leptospirose suína. Forma farmacêutica*solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco contendo 50ml com 25 doses. Suiven ou similar. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 50				
134.	439553	Vacina inativada contra circovirose e pneumonia enzoótica suína. Composição: Proteína ORF2 de circovírus suíno tipo 2 com potência relativa $\geq 1,3$ por dose e células inteiras inativadas de Mycoplasma hyopneumoniae com potência relativa $\geq 1,2$ por dose. Forma farmacêutica: Solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco com 100ml, contendo 50 doses de 2ml cada. Circumvent PCV M, Foster PCVMH ou Similar. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 24	44	Frasco	R\$ 303,67	R\$ 13.361,33
135.	439549	Vacina inativada contra leptospirose de ruminantes e suínos. Composição: leptospira grippotyphosa, leptospira hardjo, leptospira icterohaemorrhagiae e l. Pomona. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frascos contendo 10 doses. Leptoferm 5/2 ml ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 24 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	54	Frasco	R\$ 29,75	R\$ 1.606,23
136.	439565	Vacina inativada contra mastite de bovinos. Composição: Escherichia coli (J5) inativado: > 50 RED60*, Staphylococcus aureus (CP8) cepa SP 140 inativado expressando SAAC**: > 50 RED80*** e adjuvante idôneo/dose. GForma farmacêutica* solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frasco de 10ml contendo 5 doses. Top Vac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 36 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 20	76	Frasco	R\$ 138,38	R\$ 10.516,50
137.	439541	Vacina inativada contra raiva dos bovinos, ovinos, caprinos e suínos. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: Frascos de 50ml contendo 25 doses. Alurabiffa, Raivacell ou similares. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 06 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 12 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05	23	Frasco	R\$ 23,15	R\$ 532,45
138.	439534	Vacina polivalente aquosa inativada, toxóides de c. Perfringens b/c, toxóides de c. Perfringens d, toxóides de c. Septicum, toxóides de c. Novyi, toxóides de c. Tetani, hidróxido de alumínio. Composição: 10 ui, 5 ui, 2,5 ui, 3,5 ui, 2,5 ui, 3ml.	42	Frasco	R\$ 28,98	R\$ 1.217,30

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

		Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frascos de 90 ml com 30 doses. Sintoxan polivalente ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 18 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 04				
139.	439505	Vacina bivalente contra Febre Afotsa para bovinos, contendo vírus "O" e "A", purificada, inativada, oleosa. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: Frasco de 50ml contendo 10 doses. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 08 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 28 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 02	38	Frasco	R\$ 33,81	R\$ 1.284,88
140.	439539	Vacina viva contra carbúnculo hemático. Composição: amostra Sterne de bacillus anthracis com 2-10 milhões de esporos vivos. Forma farmacêutica: solução injetável. Unidade: frasco com 50ml (50 doses). Hemavac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 04 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 06	10	Frasco	R\$ 21,19	R\$ 211,90
141.	439533	Vacina viva liofilizada contra rinotraqueíte infecciosa bovina, diarreia viral bovina, vírus da parainfluenza tipo 3, vírus respiratório sincicial, leptospirose (l. Canícola, l. Grippytyphosa, l. Hardjo, l. Icterohaemorrhagiae, l. Pomona.) , corantes e diluentes (biológicos). Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco contendo pó liofilizado + diluente de 50 ml, 10 doses. Supravac ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 30 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 14 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 10	54	Frasco	R\$ 149,90	R\$ 8.094,33
142.	150303	Vareta plástica para cerca elétrica, com 114cm de comprimento total, com duas pontas de aço galvanizado, com proteção contra raio ultra violeta. Cor branco ou amarelo. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 400 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 200	600	Unidade	R\$ 18,61	R\$ 11.167,00
143.	439473	Vitamina k. Composição: 0,217g/100ml. Forma farmacêutica: solução injetável. Uso veterinário. Unidade: frasco de 20 ml. Monovin k ou similar. O produto deve estar no terço inicial da validade Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 20 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20	40	Frasco	R\$ 11,70	R\$ 467,94
144.	408845	Xilasina. Cloridrato, concentração*20mg/ml. Forma farmacêutica: solução injetável, uso veterinário. Unidade: frasco de 10 ml. Anasedan, xilasin,	51	Frasco	R\$ 15,82	R\$ 806,69

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

		xilasina, calmiun, rompun 2%, similares ou superiores. O produto deve estar no terço inicial da validade. Locais e quantidades: Câmpus Bento Gonçalves (<i>Gerenciador</i>): 10 Câmpus Sertão (<i>Participante</i>): 20 Câmpus Ibirubá (<i>Participante</i>): 05 Câmpus Rolante (<i>Participante</i>): 08 Universidade Federal do RS (Poa) (<i>Participante</i>): 08				
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$)						644.954,45

1.2. Para os **medicamentos, vacinas** e demais **insumos de uso veterinário** os licitantes deverão apresentar o documento comprobatório do registro do **produto de uso veterinário**, seus componentes e afins no órgão federal competente, de acordo com as diretrizes e exigências dos órgãos federais responsáveis pelos setores da saúde, do meio ambiente e da agricultura, conforme artigo 24º do do Decreto nº 5053, de 22 de abril de 2004, suas alterações posteriores e legislação correlata.

1.2.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

1.3. Para os **desincrustantes, detergentes** e demais produtos controlados pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária os licitantes deverão apresentar **registro do produto** junto ao Ministério da Saúde/ANVISA.

1.3.1. Caso o licitante seja dispensado de tal registro, por força de dispositivo legal, deverá apresentar o documento comprobatório ou declaração correspondente, sob as penas da lei.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificativa da aquisição e do quantitativo *Câmpus* Bento Gonçalves: os produtos serão utilizados para atendimento das necessidades didático-pedagógicas da Instituição, bem como na criação e manutenção dos animais relacionados aos setores agropecuários, proporcionando suporte nas áreas zootécnicas, veterinária e agrícolas, atendendo dessa forma as demandas dos *Campus* participantes. Os insumos são de fundamental importância para a manutenção dos plantéis de aves

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

(de corte e postura), suínos (ciclo completo), caprinos, ovinos, bovinos, coelhos, piscicultura e apicultura, usados nas aulas dos cursos técnicos e superiores do Campus Bento Gonçalves do IFRS. As quantidades solicitadas são baseadas nos plantéis ideais de animais solicitados pelos professores das áreas e baseado em avaliações epidemiológicas e sanitárias por Médicos (as) Veterinários (as) das espécies criadas, bem como no histórico de consumo anterior. Os medicamentos, vacinas, insumos e demais materiais são utilizados para as aulas práticas e manter as seguintes espécies animais em bom estado de saúde: aves (de corte e postura), suínos (ciclo completo: maternidade, creche, crescimento e terminação), caprinos, ovinos, bovinos, coelhos, piscicultura e apicultura. Além de proporcionar a manutenção dos manejos zootécnicos e reprodutivos.

2.2. Justificativa da aquisição e do quantitativo *Câmpus Sertão*: Para cumprir com a sua missão de fornecer ensino público, gratuito e de qualidade para os cursos Técnico em Agropecuária e Superior em Zootecnia e Agronomia, o FRS Campus Sertão possui na área de produção animal rebanho de bovinos de leite, suínos, ovinos, aves de postura, equinos e caixas de abelha. A bovinocultura de leite conta com um rebanho de 34 animais, sendo 07 terneiras, 06 novilhas e 21 vacas leiteiras. Ainda no mesmo setor há um rebanho de 25 vacas destinadas aos cursos de Inseminação Artificial. Para manutenção de sua saúde e também saúde e segurança dos alunos dos cursos ligados à área, que utilizam os animais em aulas práticas, e também para cumprir à legislação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, os bovinos recebem anualmente vacinas contra clostridioses, carbúnculo hemático, febre aftosa, brucelose, rinotraqueíte infecciosa bovina, diarreia viral bovina, vírus da parainfluenza tipo 3, vírus respiratório sincicial, leptospirose e raiva, bem como desverminação e controle de ectoparasitas, como moscas e bernes. Neste setor ainda utiliza-se grande quantidade de detergentes para ordenhadeira, assim com sanitizantes para pré e pós-dipping. Para secagem das vacas utiliza-se de antimicrobianos de uso injetável e intramamário como preventivo de mastite. Os cavalos, atualmente são 09, pertencem ao projeto de

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Extensão de Equoterapia, que atende mais de 100 praticantes semanalmente. Para manutenção de sua saúde e segurança dos praticantes, estes recebem vacinação anual contra Influenza equina, encefalomielite, rinopneumonite, tétano e raiva. Também são desverminados 3 a 4 vezes ao ano, e recebem aplicação de medicamentos pour-on para controle de moscas. O setor de suinocultura conta atualmente com 23 matrizes e 03 machos reprodutores, tendo 2,5 partos/matriz/ano, produzindo mais de 500 leitões/ano. Para manutenção de sua saúde e produção, e principalmente evitar que os alunos veiculem enfermidades da escola para as criações animais de suas residências, os suínos são vacinados contra paratifo dos leitões, pasteurelose, colibacilose, erisipela, rinite atrófica, leptospirose suína, circovirose e pneumonia enzoótica suína. Os leitões, além das vacinas, recebem doses de ferro ao nascer e são vermifugados ao desmame, assim como as matrizes. Além disso há necessidade constante de controle de moscas e roedores, como em toda granja produtora de suínos, devida a grande disponibilidade de alimentos para tais pragas. A ovinocultura conta com 27 matrizes e dois machos reprodutores, e produz mais de 40 cordeiros ao ano. Para manutenção da saúde do rebanho, cumprir as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e garantir a saúde dos alunos que os manuseiam em aulas práticas, recebem anualmente vacinação contra raiva, clostridioses, carbúnculo hemático e leptospirose. São vermifugados 06 vezes ao ano e recebem banho sarnicida. Na avicultura há atualmente 400 galinhas de postura, estas já vêm vacinadas do incubatório, cabendo à Instituição realizar o controle de enfermidades, ectoparasitas e pragas (moscas e roedores). Para controle de pragas de todos os setores de produção animal, a instituição utiliza raticidas e inseticidas. O maior consumo de raticidas ocorre na fábrica de rações do Campus, onde há maior proliferação de roedores devida a disponibilidade de alimentos (farelos e grãos), pois ficam armazenados os ingredientes para a fabricação de ração animal. O consumo de mosquicida é necessário e intenso em todos setores de produção animal. Nos setores de bovinocultura, suinocultura e ovinocultura são realizadas ainda aulas

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

práticas, entre elas, aulas de procedimentos invasivos como orquectomia, nas quais exige-se o uso de anestésicos, analgésicos e antibióticos. Demais medicamentos, anestésicos, antibióticos, antiinflamatórios, vitaminas, anestésicos, são utilizados para tratamento curativo de animais enfermos, e hormônios para auxiliar na reprodução animal. O quantitativo solicitado é para o manejo sanitário preventivo e curativo de 60 bovinos, 70 ovinos, 400 aves de postura, 09 cavalos e 600 suínos.

2.3. Justificativa da aquisição e do quantitativo *Câmpus Ibirubá*: a Coordenadoria de produção Agropecuária do campus possui três setores zootécnicos, dentro destes setores possui 20 animais no setor bovinocultura de leite, 45 no de ovinocultura, cerca de 50 animais na cunicultura, 10 galinhas de postura, 150 frangos de corte, aproximadamente 1500 peixes e 10 colméias de abelhas. Portanto, os itens são necessários para o desenvolvimento e manutenção das atividades nestes setores. Os quantitativos solicitados são baseados no número de animais no campus.

2.4. Justificativa da aquisição e do quantitativo *Câmpus Rolante*: o Campus Rolante encontra-se em fase de implantação e são oferecidos anualmente dois cursos Técnicos em Agropecuária; um integrado ao ensino médio e outro concomitante e/ ou subsequente. Desta forma, para atender às necessidades práticas destes cursos, se faz necessária a implantação de uma estrutura de aulas práticas, com um setor zootécnico completo com animais de diferentes espécies. Atualmente, realizamos nossas aulas práticas em propriedades locais cedidas, para os devidos fins, pelos proprietários do município e região. Além disso, realizamos cursos de curta duração envolvendo práticas com animais, como curso de inseminação artificial em bovinos, os quais necessitam ser tratados durante e após a realização dos mesmos com medicamentos veterinários. O quantitativo solicitado foi estimado com base na demanda necessária para a realização de cursos que envolvam práticas em animais.

2.5. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

2.6. Ressaltamos ainda que a adoção do SRP justifica-se nas hipóteses previstas nos incisos I, II, e IV do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013, pois os bens serão adquiridos ao longo do ano, de forma parcelada e de acordo com a demanda necessária, a qual, **por se tratar de medicamentos veterinários e produtos agropecuários, podem sofrer modificações quantitativas ao longo do ano, de maneira que não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser adquirido.** Ainda, o certame contará com a participação de outros órgãos, hipótese prevista no inciso III do artigo 3º do Decreto nº 7.892/2013.

2.6.1. As quantidades previstas no presente edital são estimativas máximas, para um período da assinatura da ata, e este Instituto se reserva o direito de adquirir em cada item, quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado. Além disso, com a utilização do SRP será racionalizado o espaço para armazenagem dos produtos.

2.7. Declaramos também que foi adotado neste procedimento licitatório práticas e/ou critérios de sustentabilidade economicamente viáveis, conforme dispõe a Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010. Foi buscado atender ao interesse público, considerando, além da economicidade e competitividade, o equilíbrio destas, com a redução do impacto ambiental.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Quanto à adoção do Pregão, tem-se que é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, assim entendidos aqueles “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado”, conforme preceitua o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 e o §1º do art. 2º do Decreto nº 5.450/2005.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

3.2. Os bens, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002 e o Decreto nº 5.450/2005, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

4. PREÇO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO

4.1. O preço estimado foi calculado com base em pesquisas no Painel de Preços, conforme orientações da IN 03/2017, que alterou a redação da IN SLTI/MPOG 05/2014, sendo utilizado os valores das medianas, bem como pesquisas de preços praticados no mercado, através de orçamentos obtidos com fornecedores locais e pesquisas em sítios eletrônicos em mídias especializadas e, ainda, consulta de atas vigentes de outras contratações públicas. De forma que o preço estimado é resultante de uma cesta de preços a qual reflete a realidade de mercado.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados após o recebimento da Nota de Empenho, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e deferimento da CONTRATANTE, em remessa única ou parcelada, nos endereços constantes abaixo e conforme Nota de Empenho, sendo recebidos e conferidos pelos responsáveis pela Solicitação de Compra/Serviço e/ou Setor de Almoxarifado.

UNIDADE / CNPJ	ENDEREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR	
IFRS – Câmpus Bento Gonçalves CNPJ: 10.637.926/0002-27	Av. Osvaldo Aranha, 540. Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS
ÓRGÃOS PARTICIPANTES	
IFRS – Campus Sertão	Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento Gonçalves	
Fls. n°	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

CNPJ: 10.637.926/0004-99	Englert – Sertão/RS.
IFRS – Campus Ibirubá CNPJ: 10.637.926/0012-07	Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111 –Bairro Esperança. Ibirubá/RS CEP: 98.200-000.
IFRS – Campus Rolante CNPJ: 10.637.926/0015-41	Rodovia RS 239, Km 68 (Estrada Taquara- Rolante) - Bairro Campinas. Rolante/RS. CEP 95.690-000.
Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) – Campus do Vale CNPJ: 92.969.856/0001-98	Avenida Bento Gonçalves, 9090 – Bairro Agronomia. Porto Alegre/ RS. CEP: 91540-000

- 5.2. A entrega deve ser feita mediante agendamento do fornecedor junto ao Setor de Almoxarifado ou Requisitante, para entrega no horário: das 08 horas até às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, em dias úteis, de segunda a sexta-feira.
- 5.3. A entrega e o descarregamento dos produtos são de responsabilidade da licitante vencedora.
- 5.4. Deverão ser rigorosamente observadas às especificações do produto e objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos, sem preferência de marcas, por mais semelhanças que estas possam vir a ter com as existentes no mercado. Serão aceitos produtos com especificações iguais ou superiores, observando, no entanto, o exclusivo critério de julgamento pelo menor preço.
- 5.5. No caso de medicamentos e vacinas de uso veterinário, os produtos deverão estar no terço inicial da validade.
- 5.6. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.7. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta,

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.8. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.8.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.9. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 6.2.A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 6.3.A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1.A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 7.1.1.1. O objeto (caso se aplique) deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA RESCISÃO

8.1. A rescisão do presente poderá ser:

- 8.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com antecedência mínima de 30(trinta) dias;
- 8.1.2. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria;
- 8.1.3. Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- 8.1.4. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no inciso IX do art. 55 da Lei nº 8.666/93 e previsto no art. 77 da Lei n 8.666/93;
- 8.1.5. A inexecução total ou parcial do presente enseja sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas no item 12 – Das Sanções Administrativas.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE DE EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 12.1.3. Fraudar na execução do contrato;
 - 12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 12.1.5. Cometer fraude fiscal;
 - 12.1.6. Não mantiver a proposta.
- 12.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 12.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 12.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - 12.2.3. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

12.3.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.3.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
 Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO II

PLANILHA DA PROPOSTA COMERCIAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2018

A planilha deverá ser encaminhada em papel timbrado da empresa participante do processo licitatório ou papel oficial, bem como, conter carimbo e assinatura do responsável.
 (Para elaboração da proposta de preços é necessária a leitura do Edital, Termo de Referência e Termo de Registro de Preços).

Informações

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ I.E: _____

Endereço: _____

Telefone: _____ Fax: _____

E-mail: _____

Responsável legal: _____

Dados Bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Item	Descrição do objeto com especificações*	Qtde	Un	Valor Unitário R\$	Valor Total (R\$)	Prazo garantido ou validade

Declaramos conhecer a legislação de regência desta Licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, o que conhecemos e aceitamos em todos os termos, inclusive quanto ao pagamento e outros.

Nos preços indicados acima estão incluídos, além dos serviços, todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes. Declaramos cumprir todas as normas legais e regulamentares relativas à documentação, obtendo todas as autorizações que se fizerem necessárias junto aos órgãos públicos competentes.



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RIO GRANDE DO SUL



IFRS – Câmpus Bento
Gonçalves

Fls. n°

Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

Esta proposta é válida por **(mínimo 60 dias)**, a contar da data da realização da licitação, para a assinatura do Termo de Registro de Preços. Os preços registrados em Ata terão validade de 12 (doze) meses.

_____, ____ de _____ de 2018

Nome do Declarante
N° CPF do Declarante

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

ANEXO III

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS PARA A ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO IFRS – CAMPUS BENTO GONÇALVES E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES (SRP) EXCLUSIVO ME/EPP/COOP

PROCESSO N.º 23360.000002/2018-42

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves, com sede na cidade de Bento Gonçalves, inscrito no CNPJ sob o nº 10.637.926/0002-27, neste ato representado pela Diretora Geral Soeni Bellé, nomeada pela Portaria nº 311 de 23 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 24 de fevereiro de 2016, inscrita no CPF sob o nº 400.873.360-49, portadora da Carteira de Identidade nº 3019524184, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2018, publicada no DOU de ___/___/2018, processo administrativo nº 23360.000002/2018-42, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1.A presente Ata tem por objetivo o registro de preços para a eventual aquisição de medicamentos veterinários e produtos agropecuários para a

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

estação experimental do IFRS – Campus Bento Gonçalves e demais órgãos participantes, especificados nos itens 1(um) a 144 (cento e quarenta e quatro) da tabela do item 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 03/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1.O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
	Especificação	<i>Marca (se exigida no edital)</i>	<i>Modelo (se exigido no edital)</i>	Unidade	Quantidade	Valor Un	<i>Prazo garantia ou validade</i>
X							

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.1.1. Órgão Gerenciador: IFRS – Campus Bento Gonçalves (UASG 158264).

3.1.2. Órgãos participantes:

3.1.2.1. IFRS – Campus Ibirubá (UASG 158675);

3.1.2.2. IFRS – Campus Sertão (UASG 158263);

3.1.2.3. IFRS – Campus Rolante (UASG 158743);

3.1.2.4. UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UASG 153114).

4. VALIDADE DA ATA

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da Ata, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

- 5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

IFRS – Bento Gonçalves	
Fls. nº	Rubrica



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Bento Gonçalves

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Bento Gonçalves, ____ de _____ de 2018.

Soeni Bellé
Diretora-Geral
IFRS – Campus Bento Gonçalves
CPF 400.873.360-49
Portaria nº 311/2016 – DOU: 23/02/2016

Nome
Representante legal do fornecedor registrado